



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 02 de fevereiro de 2026.

Of. nº. 012/2026-DMOP

Exmo. Sr.
LUCIANO ALMEIDA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 013/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **013**, de 02 de fevereiro de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Monte Real.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|--|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.1453 | Projeto: Reforma e Revitalização da UBS - Unidade Básica de Saúde do Monte Real | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 170.000,00 |
| | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 170.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|---|--|
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: 07.002 | Departamento Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0428.2225 | Atividade: Departamento de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 170.000,00 |
| | | VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 170.000,00 |

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

| Nº | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta | Valor | Recurso |
|------|--|---------|------------------|------|----------------|--------------------------------------|
| 1453 | Reforma e Revitalização da UBS - Unidade Básica de Saúde do Monte Real | | Metros Quadrados | 1 | R\$ 170.000,00 | 00000 – Recursos Ordinários (livres) |

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

| | |
|------------------|---|
| Órgão: | 07 - Secret. Municipal de Saúde |
| Programa: | 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA |
| Ação: | 1453 - Reforma e Revitalização da UBS - Unidade Básica de Saúde do Monte Real |
| Produto: | Unidade de Medida: Metros Quadrados |
| Vínculo: | 00000 – Recursos Ordinários (livres) |

| Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------|-----------------|
| 2026 | 1 | R\$ 170.000,00 |

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 2 de fevereiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 13/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 004/2026 SMS, do Processo Digital nº 2303/2026, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de rubrica orçamentária no Orçamento do Exercício de 2026, visando à continuidade do processo licitatório referente à Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Monte Real.

O referido objeto foi originalmente previsto no Orçamento do Exercício de 2025, com recursos provenientes de emenda impositiva de vereadores. Contudo, apesar da previsão orçamentária, não foi possível concluir, naquele exercício financeiro, todas as etapas do trâmite administrativo e do processo licitatório, o que impossibilitou o empenhamento da despesa dentro do prazo legal.

Diante da continuidade do processo no Exercício de 2026, tornou-se necessária a adequação orçamentária, com a criação de rubrica específica, de modo a permitir o regular empenho, a contratação e a execução da obra, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da legalidade, planejamento e continuidade do serviço público. A medida é indispensável para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, viabilizar a execução contratual da obra e garantir a melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal